



**DECRETO Nº 7.684 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre pena de SUSPENSÃO de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar.”**

**O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela Lei Municipal 180/93:

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31717/2019 instaurado pela Portaria nº 092, publicada em 28/08/2019, com o intuito de proceder à apuração das denúncias proferidas em desfavor da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora 20 horas, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

**Considerando**, que diante do exposto e no que estabelece no Art.83, §5da Lei 180/93, impõe-se a aplicação da pena de Suspensão de 60 (sessenta) dias ou multa, pede que seja efetivada a punição da servidora sindicalada, assim:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É aplicada a pena de **Suspensão de 60 (sessenta) dias**, para a servidora efetiva **ALESSANDRA GABRIELA DA SILVA**, em face da conclusão do julgamento realizado em **11/03/2020**, investido pelo Processo Administrativo Disciplinar nº **31717/2019**.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(Assinado Eletronicamente)